



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Comissões.

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 11/11/18 Chancelaria

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54/2018

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PROTOCOLO GERAL Nº 2895/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 15:14



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Projetos culturais diversos no município	R\$ 25.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de novembro de 2018.


Vereador RONALDO PIPAS



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo a encaminhar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para financiar a execução de programas/ projetos ou ações culturais locais, beneficiando produtores e agentes culturais do município.